

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/08/2025 | Edição: 146 | Seção: 3 | Página: 282

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Biomedicina da 1ª Região

EDITAL

Dispõe sobre a convocação para inscrição e registro de Chapa Eleitoral para as funções de Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Conselho Regional de Biomedicina da 7.ª Região - CRBM-7, quadriênio 2025/2029.

O Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 1.ª Região (CRBM-1), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 6.684/79, modificada pela Lei n.º 7017/82, ambas Regulamentadas pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983, tendo em vista o teor da Resolução CFBM n.º 398, de 31 de julho de 2025 que dispõe sobre o desmembramento dos estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo do Conselho Regional de Biomedicina da 1.ª Região, a criação do Conselho Regional de Biomedicina da 7.ª Região e a eleição do novo Conselho criado, faz saber que será realizada eleições para Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Conselho Regional de Biomedicina da 7.ª Região, com sede no Rio de Janeiro/RJ e jurisdição nos estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. Assim, em conformidade com a redação estabelecida na Resolução CFBM n.º 119, de 31 de março 2006, publicada no D.O.U. - seção 1, página 70, em 06/06/2006, com as demais modificações, tal como na Normativa n.º 02/2015, combinado com o estatuido no Decreto n.º 88.439/1983, torna público este Edital e estabelece as datas para recebimento de inscrições e registros de chapas para Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o Plenário do CRBM-7 no quadriênio 2025/2029. O prazo de inscrição se inicia no dia 05 de agosto de 2025, com término no dia 19 de agosto de 2025. A inscrição para registro de Chapa, obrigatoriamente será realizado, via protocolo, na Seccional do CRBM-1 no Estado do Rio de Janeiro, sito Av. Nilo Peçanha, n.º 50, Sala 1813, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-906 - Telefone [\(11\) 3347-5555](tel:1133475555), das 08:00 às 17:00. A eleição obedecerá ao pleito eleitoral, submetido aos termos do Edital e do Calendário Eleitoral, conforme estabelecido nos artigos 13 e 16, da Resolução CFBM n.º 119, tal como na Normativa n.º 02/2015. É facultado a todos os profissionais biomédicos inscritos residentes e atuantes nos estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, exercerem o voto no endereço acima descrito, ou por correspondência, utilizando exclusivamente material a ser fornecido pelo CRBM-1. As apurações serão realizadas logo após o encerramento das votações, no endereço acima descrito, no Rio de Janeiro/RJ. Qualquer interessado a concorrer ao pleito eleitoral estabelecido neste Edital, deverá fazer as solicitações por escrito no endereço acima consignado. A Comissão Eleitoral nomeada pelo Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 1.ª Região (CRBM-1) poderá baixar normas complementares ao pleito eleitoral, em conformidade com a Normativa CFBM n.º 02/2015 e estará disponível para atender a todos os interessados a respeito das condições para o exercício do direito a voto e de ser votado, em conformidade com o Regulamento Eleitoral Padrão.

São Paulo, 1º de agosto de 2025.

DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS

Presidente do CRBM1ª Região

São Paulo, 1º de agosto de 2025.

MICHEL SANT'ANNA DE PINHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.